





RESOLUÇÃO FUNEAS N.º 19 – 1.º DE JULHO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a demonstração de desempenho das unidades hospitalares, em cumprimento ao inciso III, art. 13 do Decreto Estadual n.º 12.093/2014 e alterado pelo Decreto Estadual n.º 10.373/2022.

O Presidente do Conselho Curador da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual n.º 17.959/2014, Decreto Estadual n.º 12.093/2014 e Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário relativa a demonstração de desempenho das unidades hospitalares referente ao 1º quadrimestre de 2022, tomada em sessão ordinária de 28 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Por deliberação do Conselho Curador, **fica aprovado** o relatório de demonstração de desempenho das unidades hospitalares sob gestão da FUNEAS, referente ao 1.º quadrimestre de 2022.

Art. 2.º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA-PR, 1.º DE JULHO DE 2022.

(assinado digitalmente)

CÉSAR AUGUSTO NEVES LUIZ

Presidente do Conselho Curador da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná